

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 002/2022.

“DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE PERNOITE DE PESSOAS E VEÍCULOS NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI.”

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições legais regimentais e constitucionais;

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica proibido o pernoite de pessoas e veículos nas dependências da Câmara Municipal de São João de Meriti.

Sala das Sessões, 25 de Abril de 2022.

DAVI PERINI VERMELHO
VEREADOR PRESIDENTE